



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE

DIRLEG	FL.
	1

PROJETO DE LEI Nº 508 / 2018

"Autoriza o Executivo Municipal a criar Equipes de Captação de Órgãos para fins de doação."

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Equipes de Captação de Órgãos para fins de doação.

Parágrafo único. Consideram-se equipes, que trata o Caput deste artigo, a reunião de psicólogos e assistentes sociais.

Art. 2º - As equipes somente poderão atuar junto às famílias dos possíveis doadores quando autorizadas pela junta médica que constatarem a "morte cerebral" dos mesmos.

Parágrafo único. Considera-se "morte cerebral" o conceito aceito pelo Conselho Federal de Medicina – CFM.

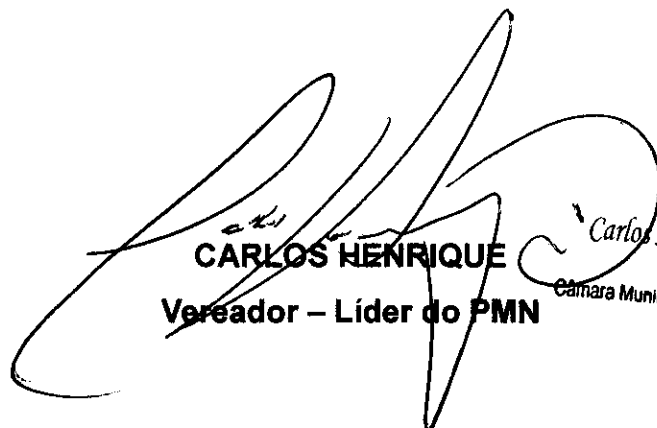
Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar convênio com instituições, civis e educacionais, para formar as equipes que trata o art. 1º.

Art. 4º - As equipes, que trata o art. 1º, serão subordinadas conjuntamente às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta dias).

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.


CARLOS HENRIQUE
Vereador – Líder do PMN
Carlos Henrique Dias
Vereador
Câmara Municipal de Belo Horizonte

PROJ. DE LEI Nº 508/2018 - LEGISLATIVA - 15-FEV-2018 - 12:08 - 000343-001



PL 508/18

DIRLEG 	FL. 2
--	----------

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

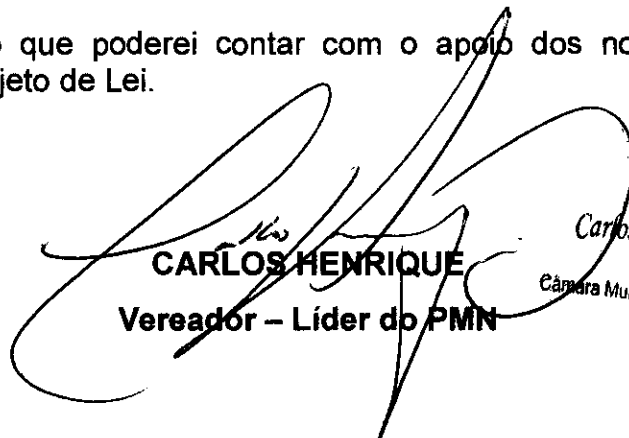
Os transplantes de órgãos são práticas cirúrgicas capazes de salvar vidas e trazer esperança para os pacientes acometidos pelas mais variadas doenças. Porém, os índices de transplantes realizados pelos sistemas de saúde são muito baixos. Esse índice reduzido está associado a dificuldades tecnológicas e à falta de doadores. É possível constatar que, para o aumento das doações, é necessário amplo debate em comunidade e intensa conscientização da população a respeito dos benefícios da doação.

A doação de órgãos é um procedimento situado no tênue limite entre a vida e a morte e dialoga com a dimensão simbólica da relação do homem com o mundo e com os outros homens (Steiner, 2004). Por isso, esse procedimento precisa ser discutido, no contexto subjetivo, com os possíveis doadores e receptores e também no contexto familiar. Essas discussões podem trazer à tona fantasias que têm influência direta nas decisões e no equilíbrio emocional dos indivíduos envolvidos (Garcia, Souza & Holanda, 2005). As fantasias advindas do senso comum e informações incorretas sobre os procedimentos se relacionam diretamente com o baixo número de doações.

Atualmente, vigora no Brasil a Lei nº 9.434/97, que trata de aspectos importantes como, a condição da retirada dos órgãos, como deve ser realizado o diagnóstico de morte encefálica, que permite a doação intervivos de órgãos duplos e tecidos, proíbe e pune qualquer tipo de comércio de órgãos, criando os sistemas nacionais responsáveis pelo gerenciamento dos procedimentos de fila de espera, etc. Nesse mesmo ano, foi promovida uma reflexão multiprofissional, no campo da Saúde Pública, sobre os critérios que permeiam os procedimentos de doação, tais como as necessidades sociais, as filas de espera e a dificuldade para encontrar doadores (Bendassolli, 2001).

De acordo com a Portaria nº 2.933/10, no âmbito da doação de órgãos e transplantes, é essencial utilizar as estratégias da política de Educação Permanente em Saúde. Essa é uma das melhores ferramentas de conscientização voltada para a capacitação dos profissionais envolvidos, para que eles possam executar melhor suas funções e repassar informações úteis para a população. Além de diminuir a probabilidade de erros do profissional, aumenta a conscientização coletiva sobre o tema e a possibilidade de receber um "sim" da família na hora da entrevista.

Estou certo que poderei contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


CARLOS HENRIQUE
Vereador – Líder do PMN
Carlos Henrique Dias
Vereador
Câmara Municipal de Belo Horizonte